

A criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, estabelece, nos incisos IV e V do artigo 7º, a extensão como atividade fim de suas instituições, definindo os seguintes objetivos:

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

No âmbito da Rede Federal de EPCT, a extensão é compreendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da sociedade com vistas à sua sustentabilidade.